



## DECRETO Nº 26/2023 De 03 de Abril de 2023

FIXA OS SUBSÍDIOS PERCEBIDOS PELOS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, PROCURADOR NO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE

**SERGIPE**, consoante suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art.62, inciso IX, de 05 de março de 1990, com observância ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988,

## DECRETA:

- Art. 1º. Os subsídios percebidos pelos agentes políticos do Poder executivo municipal; Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procuradores serão reduzidos 20% a partir de 01 de abril de 2023, até 31 de julho de 2023, a serem pagos em parcela única mensal, de:
- I Prefeito Municipal: R\$ 22.720,00 (Vinte e dois mil e setecentos e vinte reais);
- II Vice-Prefeito: R\$ 15.146,67 (Quinze mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
  - III Secretários e Procurador Municipal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS N° 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000 CNPJ: 13.000.609/0001-02





## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Art. 2º.** As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE de 03 de abril de 2023.

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena Prefeito Municipal de Aquidabã